

# Ata de Registro de Preços 26/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA	21/11/2024 15:21 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23302.100017/2024-42

## 1. Do objeto

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE

O **INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100 na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no DOU, portador da matrícula funcional nº 2671023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, processo administrativo n.º 23302.100017/2024-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação **de Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender aos Campi do IFSertãoPE, especificados no **Termo de Referência, anexo I/B**, do edital de **Licitação nº 90012/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Fornecedor: ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA</p> <p>CNPJ: 53.381.135/0001-00</p> <p>Endereço: Rua F, nº 899, Loto Francisca Irene - Dormentes/PE.</p> <p>Contato: (87) 98156 9136 - E-mail: allprimedistribuidora@gmail.com</p>						
<b>GRUPO 15</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
159	Abacaxi pérola (CATMAT 464374): Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abacaxi in natura (Ananas comosus), tamanho médio, com polpas firmes e intactas, coloração uniforme, grau de maturação madura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	619	R\$ 6,55
160	Abóbora in natura (CATMAT 463748): Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abóbora nova, firme, sem machucados, sem partes escurecidas ou amolecidas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	5.162	R\$ 3,80
161	Alface crespa (CATMAT 463832): Verdura in natura, tipo: alface crespa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alface crespa, fresca, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida. sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	5.850	R\$ 13,50
162	Alho (CATMAT 463938): Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alho in natura, aspecto físico em cabeça, tamanho grande. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	780	R\$ 24,70
163	Banana da terra (CATMAT 464377): Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Banana da terra. In natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	336	R\$ 10,02
164	Banana prata (CATMAT 464381): Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Banana prata. In natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	3.614	R\$ 6,64
165	Batata inglesa (CATMAT 463754): Legume in natura, tipo: batata inglesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata inglesa in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, lisa, sem brotos ou partes verdes. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	3.097	R\$ 8,04
166	Batata-doce (CATMAT 463753): Legume in natura, tipo: batata doce. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata-doce roxa com casca firme, sem cortes, sem sinais de umidade e sem bolor. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.753	R\$ 4,96

167	Berinjela (CATMAT 463764): Legume in natura, tipo: berinjela. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Berinjela. Coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa macia e firme. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	972	R\$ 4,18
168	Beterraba (CATMAT 463767): Legume in natura, tipo: beterraba. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.377	R\$ 6,46
169	Brócolis comum (CATMAT 463837): Verdura in natura, tipo: brócolis comum. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brócolis. Tipo comum, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.377	R\$ 28,29
170	Cebola (CATMAT 463781): Legume in natura, tipo: cebola branca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebola in natura, uso culinário, tipo branca, firme, sem manchas ou partes amolecidas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	4.130	R\$ 8,00
171	Cebolinha verde (CATMAT 463878): Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebolinha verde, comum, limpa, tenra, com raiz, com coloração uniforme, com sabor e odor característico a cada variedade. Sem podridão, sem partes secas, murchas ou queimadas por sol ou frio. Bem desenvolvida. Unidade: Kg.	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.721	R\$ 14,54
172	Cenoura (CATMAT 463770): Legume in natura, tipo: cenoura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cenoura, in natura, alaranjada, sem material terroso, livre de parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte, sem brotos, grau de maturação madura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.294	R\$ 8,89
173	Chuchu (CATMAT 463778): Legume in natura, tipo: chuchu verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hortaliça de casca verde-escuro, sem espinhos, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem partes queimadas ou esverdeadas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Isenta de cortes. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.377	R\$ 6,18
174	Coentro (CATMAT 463876): Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coentro: Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.721	R\$ 20,90

175	Couve flor (CATMAT 463831): Verdura in natura, tipo: couve-flor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Couve-flor. Fresca, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	574	R\$ 21,89
176	Couve folha (CATMAT 463822): Verdura in natura, tipo: couve-flor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Couve folha, in natura, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	4.589	R\$ 17,55
177	Goiaba vermelha (CATMAT 464392): Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Goiaba vermelha. De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	4.130	R\$ 5,22
178	Laranja pera (CATMAT 464393): Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Laranja pêra "in natura". Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	3.614	R\$ 3,41
179	Limão taiti (CATMAT 464398): Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limão taiti "in natura". Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	616	R\$ 3,85
180	Maçã (CATMAT 464400): Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Maçã nacional, selecionada, in natura, tamanho médio. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	402	R\$ 9,14
181	Mamão formosa (CATMAT 464405): Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mamão formosa, íntegro, sem machucados, sem furos, sem partes amolecidas, não muito maduros. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	5.162	R\$ 2,79
182	Mandioca com casca (CATMAT 463795): Legume in natura, tipo: mandioca, aipim. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mandioca, com casca, in natura, sem injurias, doenças, sem escurecimento. Raiz na cor marrom e massa branca. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.065	R\$ 4,72
183	Mandioca sem casca (CATMAT 466600): Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: congelado, à vácuo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mandioca, sem casca, congelada, sem injurias, doenças, sem escurecimento. Embalada a vácuo. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	580	R\$ 7,44
	Manga (CATMAT 464407): Fruta, tipo: manga palmer, apresentação: natural.					

184	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limpa, madura, tenra e sem fiapos. Casca lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida com peso igual ou superior a 400g cada. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.581	R\$ 6,70
185	Melancia (CATMAT 464418): Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melancia, in natura, sem machucados, íntegra, grande de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	4.589	R\$ 2,22
186	Melão (CATMAT 464422): Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melão "amarelo". In natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	5.736	R\$ 5,31
187	Milho verde em espiga (CATMAT 463797): Legume in natura, tipo: milho verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Milho verde em espigas com palhas íntegras, sem partes amolecidas ou estragadas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	25	R\$ 6,18
188	Pepino (CATMAT 463796): Legume in natura, tipo: pepino. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pepino, in natura, coloração verde, firme, sem injúrias. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.549	R\$ 4,99
189	Pimentão (CATMAT 463809): Legume in natura, tipo: pimentão verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pimentão verde, in natura, novo, sem amassados, sem manchas ou furos. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	344	R\$ 7,70
190	Quiabo (CATMAT 463792): Legume in natura, tipo: quiabo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Quiabo, in natura, de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.377	R\$ 6,83
191	Repolho Branco (CATMAT 463839): Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Repolho Branco, in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, sem manchas ou partes murchas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	860	R\$ 5,74
192	Repolho Roxo (CATMAT 463829): Verdura in natura, tipo: repolho roxo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Repolho Roxo, in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, sem manchas ou partes murchas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	430	R\$ 9,31
193	Tangerina (CATMAT 464436): Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tangerina, tamanho médio, in natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.377	R\$ 6,97
	Tomate (CATMAT 463806): Legume in natura, tipo: tomate salada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tomate vermelho	TEMPERO	TEMPERO			

194	paulista, graúdo, in natura, 1ª qualidade, sem machucados, sem furos, firmes. Maduro. Unidade: Kg	VERDE	VERDE	Kg	5.736	R\$ 8,03
195	Uva Tipo 1 (CATMAT 464454): Fruta Tipo 1: Uva Red Globe. Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade: Quilograma	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	420	R\$ 15,00
196	Uva Tipo 2 (CATMAT 464438): Fruta Tipo: Uva Itália Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade: Quilograma	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	631	R\$ 14,00
197	Vagem (CATMAT 463807): Legume in natura, tipo: vagem macarrão. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vagem curta verde, tamanho e coloração uniformes, livre de material terroso, sem danos causados pelo manuseio ou transporte. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	574	R\$ 23,75
<b>TOTAL DO GRUPO 15</b>					<b>R\$ 695.413,10</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
209	Filé de peito de frango (CATMAT 447581): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado (a), processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIATO	FRIATO	Kg	4	R\$ 17,84
<b>GRUPO 40</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
437	Abacaxi pérola (CATMAT 464374): Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abacaxi in natura (Ananas comosus), tamanho médio, com polpas firmes e intactas, coloração uniforme, grau de maturação madura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.663	R\$ 6,55
438	Abóbora in natura (CATMAT 463748): Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abóbora nova, firme, sem machucados, sem partes escurecidas ou amolecidas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.220	R\$ 3,93
439	Abobrinha de pescoço (CATMAT 463751): Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço, menina. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abobrinha brasileira. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	352	R\$ 5,19

	típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Unidade: Kg					
440	Alface crespa (CATMAT 463832): Verdura in natura, tipo: alface crespa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alface crespa, fresca, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida. sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	320	R\$ 15,69
441	Banana prata (CATMAT 464381): Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Banana prata. In natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	3.960	R\$ 6,69
442	Batata inglesa (CATMAT 463754): Legume in natura, tipo: batata inglesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata inglesa in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, lisa, sem brotos ou partes verdes. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	840	R\$ 8,29
443	Batata-doce (CATMAT 463753): Legume in natura, tipo: batata doce. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata-doce roxa com casca firme, sem cortes, sem sinais de umidade e sem bolor. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.490	R\$ 5,09
444	Beterraba (CATMAT 463767): Legume in natura, tipo: beterraba. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	600	R\$ 6,69
445	Cebola (CATMAT 463781): Legume in natura, tipo: cebola branca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebola in natura, uso culinário, tipo branca, firme, sem manchas ou partes amolecidas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	650	R\$ 10,29
446	Cebolinha verde (CATMAT 463878): Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebolinha verde, comum, limpa, tenra, com raiz, com coloração uniforme, com sabor e odor característico a cada variedade. Sem podridão, sem partes secas, murchas ou queimadas por sol ou frio. Bem desenvolvida. Unidade: Kg.	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	165	R\$ 15,19
447	Cenoura (CATMAT 463770): Legume in natura, tipo: cenoura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cenoura, in natura, alaranjada, sem material terroso, livre de parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte, sem brotos, grau de maturação madura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	840	R\$ 9,36
	Chuchu (CATMAT 463778): Legume in natura, tipo: chuchu verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hortaliça de casca verde-escuro, sem espinhos, aplicação culinária em geral. Livre de umidade	TEMPERO	TEMPERO			

448	externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem partes queimadas ou esverdeadas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Isenta de cortes. Unidade: Kg	VERDE	VERDE	Kg	620	R\$ 6,39
449	Coentro (CATMAT 463876): Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coentro: Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	275	R\$ 20,90
450	Couve folha (CATMAT 463822): Verdura in natura, tipo: couve-flor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Couve folha, in natura, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	640	R\$ 18,19
451	Goiaba vermelha (CATMAT 464392): Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Goiaba vermelha. De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.148	R\$ 5,39
452	Laranja pera (CATMAT 464393): Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Laranja pêra "in natura". Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.446	R\$ 3,51
453	Maçã (CATMAT 464400): Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Maçã nacional, selecionada, in natura, tamanho médio. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.020	R\$ 9,39
454	Mamão formosa (CATMAT 464405): Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mamão formosa, íntegro, sem machucados, sem furos, sem partes amolecidas, não muito maduros. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.300	R\$ 2,89
455	Mandioca sem casca (CATMAT 466600): Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: congelado, à vácuo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mandioca, sem casca, congelada, sem injurias, doenças, sem escurecimento. Embalada a vácuo. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	3.960	R\$ 7,69
456	Manga (CATMAT 464407): Fruta, tipo: manga palmer, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limpa, madura, tenra e sem fiapos. Casca lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida com peso igual ou superior a 400g cada. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.330	R\$ 6,89

457	Melancia (CATMAT 464418): Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melancia, in natura, sem machucados, íntegra, grande de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	3.340	R\$ 2,19
458	Melão (CATMAT 464422): Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melão "amarelo". In natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.210	R\$ 5,42
459	Milho verde em espiga (CATMAT 463797): Legume in natura, tipo: milho verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Milho verde em espigas com palhas íntegras, sem partes amolecidas ou estragadas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	176	R\$ 6,42
460	Pepino (CATMAT 463796): Legume in natura, tipo: pepino. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pepino, in natura, coloração verde, firme, sem injúrias. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	380	R\$ 5,19
461	Quiabo (CATMAT 463792): Legume in natura, tipo: quiabo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Quiabo, in natura, de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	290	R\$ 7,09
462	Repolho Branco (CATMAT 463839): Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Repolho Branco, in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, sem manchas ou partes murchas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	325	R\$ 5,99
463	Repolho Roxo (CATMAT 463829): Verdura in natura, tipo: repolho roxo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Repolho Roxo, in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, sem manchas ou partes murchas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	325	R\$ 9,80
464	Tangerina (CATMAT 464436): Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tangerina, tamanho médio, in natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.410	R\$ 7,29
465	Tomate (CATMAT 463806): Legume in natura, tipo: tomate salada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tomate vermelho paulista, graúdo, in natura, 1ª qualidade, sem machucados, sem furos, firmes. Maduro. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	880	R\$ 8,39
<b>TOTAL DO GRUPO 40</b>					<b>R\$ 241.546,13</b>	
<b>GRUPO 44</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
	Abacaxi pérola (CATMAT 464374): Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:					

481	Abacaxi in natura (Ananas comosus), tamanho médio, com polpas firmes e intactas, coloração uniforme, grau de maturação madura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.045	R\$ 6,69
482	Abóbora in natura (CATMAT 463748): Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abóbora nova, firme, sem machucados, sem partes escurecidas ou amolecidas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.023	R\$ 4,00
483	Alface crespa (CATMAT 463832): Verdura in natura, tipo: alface crespa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alface crespa, fresca, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida. sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	220	R\$ 15,69
484	Alho (CATMAT 463938): Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alho in natura, aspecto físico em cabeça, tamanho grande. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	143	R\$ 25,50
485	Banana prata (CATMAT 464381): Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Banana prata. In natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.947	R\$ 6,39
486	Batata inglesa (CATMAT 463754): Legume in natura, tipo: batata inglesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata inglesa in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, lisa, sem brotos ou partes verdes. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	946	R\$ 8,19
487	Beterraba (CATMAT 463767): Legume in natura, tipo: beterraba. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	649	R\$ 6,80
488	Cebola (CATMAT 463781): Legume in natura, tipo: cebola branca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebola in natura, uso culinário, tipo branca, firme, sem manchas ou partes amolecidas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.628	R\$ 9,90
489	Cenoura (CATMAT 463770): Legume in natura, tipo: cenoura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cenoura, in natura, alaranjada, sem material terroso, livre de parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte, sem brotos, grau de maturação madura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.969	R\$ 8,19
490	Coentro (CATMAT 463876): Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coentro: Folhas verdes, fresca, sem traços	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	253	R\$ 20,90

	de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Unidade: Kg					
491	Couve folha (CATMAT 463822): Verdura in natura, tipo: couve-flor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Couve folha, in natura, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	462	R\$ 18,47
492	Goiaba vermelha (CATMAT 464392): Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Goiaba vermelha. De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.199	R\$ 5,49
493	Laranja pera (CATMAT 464393): Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Laranja pêra "in natura". Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	990	R\$ 3,59
494	Limão taiti (CATMAT 464398): Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limão taiti "in natura". Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	971	R\$ 4,05
495	Mamão formosa (CATMAT 464405): Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mamão formosa, íntegro, sem machucados, sem furos, sem partes amolecidas, não muito maduros. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	363	R\$ 2,94
496	Mandioca sem casca (CATMAT 466600): Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: congelado, à vácuo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mandioca, sem casca, congelada, sem injurias, doenças, sem escurecimento. Embalada a vácuo. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	1.210	R\$ 7,45
497	Manga (CATMAT 464407): Fruta, tipo: manga palmer, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limpa, madura, tenra e sem fiapos. Casca lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida com peso igual ou superior a 400g cada. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	792	R\$ 7,06
498	Melancia (CATMAT 464418): Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melancia, in natura, sem machucados, íntegra, grande de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	5.500	R\$ 1,99
499	Melão (CATMAT 464422): Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melão "amarelo". In natura. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.277	R\$ 5,59

500	Milho verde em espiga (CATMAT 463797): Legume in natura, tipo: milho verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Milho verde em espigas com palhas íntegras, sem partes amolecidas ou estragadas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	146	R\$ 6,50
501	Pepino (CATMAT 463796): Legume in natura, tipo: pepino. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pepino, in natura, coloração verde, firme, sem injúrias. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	176	R\$ 5,25
502	Quiabo (CATMAT 463792): Legume in natura, tipo: quiabo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Quiabo, in natura, de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	165	R\$ 7,19
503	Repolho Branco (CATMAT 463839): Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Repolho Branco, in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, sem manchas ou partes murchas. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	319	R\$ 6,04
504	Tomate (CATMAT 463806): Legume in natura, tipo: tomate salada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tomate vermelho paulista, graúdo, in natura, 1ª qualidade, sem machucados, sem furos, firmes. Maduro. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	2.871	R\$ 8,09
505	Tomate Cereja (CATMAT 463803): Legume in natura, tipo: tomate cereja. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tomate cereja, 1ª qualidade, sem machucados, sem furos, firmes. Maduro. Unidade: Kg	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	55	R\$ 24,09
<b>TOTAL DO GRUPO 44</b>					<b>R\$ 171.801,05</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
511	Abacate (CATMAT 464373): Fruta. Tipo: Abacate Fortune. Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade: Quilograma	TEMPERO VERDE	TEMPERO VERDE	Kg	222	R\$ 7,12
535	Farinha de mandioca (CATMAT 458920): Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Farinha de Mandioca fina, branca, tipo 1. Industrializada. Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: pacote com 01 Kg.	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	Pacote com 01 Kg	2.603	R\$ 4,29
	Farinha de milho (CATMAT 459017): Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. DESCRIÇÃO					

536	COMPLEMENTAR: Farinha milho para CUSCUZ, apresentação flocos milho, tipo pré-cozida, boa qualidade, sem glúten. Características adicionais: sem sal. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: pacotes de 500g.	GRATICIA	GRATICIA	Pacotes de 500 gramas	16.037	R\$ 1,69
538	Farinha de trigo tipo 1 (CATMAT 460263): Farinha De Trigo Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Farinha de trigo tradicional, sem fermento, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: embalagem de 1 kg.	FARINA	FARINA	Embalagem de 1 kg	671	R\$ 4,59
540	Milho para munguzá tipo 1 (CATMAT 279262): "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Canjica de milho amarelo (MUNGUZÁ), tipo 1, despelculada, grupo especial. Milho para munguzá, amarelo, boa qualidade, sem fungos, sem sujidades, sem bolor, sem umidade. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Pacote com 500g.	REI DE OURO	REI DE OURO	Pacote com 500 g	2.695	R\$ 2,39
544	Milho de pipoca (CATMAT 462122): Milho De Pipoca Grupo: Duro. Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1. Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses.	REI DE OURO	REI DE OURO	Embalagem 500 g	796	R\$ 3,22
545	Tapioca (CATMAT 459085): Base: De Mandioca Grupo: TapiocaSubgrupo: Goma. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fécula de mandioca ou tapioca. Subgrupo goma, Tipo1. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Unidade de medida: Embalagem de 1 kg.	TANIA	TANIA	Embalagem de 1 kg	1.152	R\$ 3,39
546	Achocolatado em pó (CATMAT 463556): Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Achocolatado em pó, 1ª qualidade. Rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem 400g.	CHOCOREI	CHOCOREI	Embalagem 400g.	2.160	R\$ 5,39
	Açúcar cristal (CATMAT 463989): Açúcar,					

548	tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açúcar, tipo CRISTAL branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12 meses no momento da entrega.	AGROVALE	AGROVALE	Embalagem de 1 Kg	7.655	R\$ 4,29
549	Açúcar demerara (CATMAT 463992): Açúcar, tipo: demerara, coloração: amarelada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açúcar, tipo DEMERARA, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Industrializado. Embalagem plástica de 1 Kg cada. Obs: sem enxofre. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	AGROVALE	AGROVALE	Embalagem de 1 Kg	1.599	R\$ 5,29
570	Feijão de corda (CATMAT 464565): Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão de corda /fradinho/macáçar, tipo 1, limpo. Industrializado. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: embalagem com 1 Kg.	GRANVITOR	GRANVITOR	Embalagem com 1 Kg	9.566	R\$ 7,84
571	Feijão preto (CATMAT 464552): Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão preto tipo 1, industrializado. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem com 1 Kg	GRANVITOR	GRANVITOR	Embalagem com 1 Kg	5.307	R\$ 9,45
572	Feijão carioca (CATMAT 464553): Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão carioca, industrializado, tipo 1. Cores rajadas de marrom claro e escuro, classe cores, grupo I comum. Embalagem plástica transparente. Rotulagem em conformidade à legislação. Isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem de 1kg.	GRANVITOR	GRANVITOR	Embalagem com 1 Kg	11.735	R\$ 7,99
576	Biscoito tipo 2 (CATMAT 235092): Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Biscoito salgado cream cracker. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa c/ 20 pct de 350 a 400g por unidade.	MAURICEIA	MAURICEIA	Caixa c/ 20 pct	297	R\$ 82,89
	Biscoito tipo 3 (CATMAT 460235):					

577	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Biscoito Integral tipo cream Cracker , com validade de 2 anos a partir da data de entrega, livre de fungos, sem unidades quebradas , embalagem íntegra, de boa qualidade. Caixa c/ 20 pct de 350 a 400g por unidade.	VITAMASSA	VITAMASSA	Caixa c/ 20 pct	14	R\$ 105,80
578	Biscoito tipo 4 (CATMAT 389181): Biscoito, sabor: doce, tipo: peta, ingredientes: polvilho. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISCOITO DOCE S /RECHEIO TIPO SEQUILHO, sabor leite, deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. COMPOSICAO: farinha de trigo, amido de milho e/ou fécula de mandioca, manteiga e/ou gordura e/ou óleo vegetal (livre de gordura trans), ovos, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. Rotulagem de acordo com a legislação. O pacote deverá conter data de fabricação e validade. A validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem própria para alimento com no mínimo 60 gr de produto.	PROPRIA	PROPRIA	Embalagem 60 gr	7.555	R\$ 3,75
579	Bolo pronto 1 (CATMAT 448198): Bolo alimentício, sabor: baunilha com recheio chocolate, tipo: com recheio, características adicionais: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolinho, tipo pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate, acondicionado em embalagem individual de 40g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	VITARRELA	VITARRELA	Embalagem individual de 40g	5.140	R\$ 2,09
580	Bolo pronto 2 (CATMAT 266199): Bolo alimentício, sabor: chocolate, peso: 40 g, prazo validade: mínimo 6 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolinho, tipo pronto para o consumo, sabor chocolate com recheio de chocolate, acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada com 4 unidades.As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	VITARRELA	VITARRELA	Caixa com 04 unidades de 40g cada	250	R\$ 8,69
	Macarrão tipo 1 (CATMAT 458951):					

581	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Macarrão fino. tipo espaguete. De 1ª qualidade, íntegro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Pacote com 500 g.	MAURICEIA	MAURICEIA	Pacote com 500 g	11.453	R\$ 3,79
585	Macarrão tipo 5 (CATMAT 458981): Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: penne. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Macarrão tipo Penne. Massa com ovos, pacote de 500g. Padrão superior. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Rotulagem conforme legislação vigente.	VITAMASSA	VITAMASSA	Pacote de 500 g	1.848	R\$ 5,99
596	Suco industrializado de fruta tipo 1 (CATMAT 326671): Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. Sabores : Abacaxi, laranja, uva, tangerina, manga e acerola	MARATA	MARATA	Embalagem de 200 ml	1.500	R\$ 2,09
597	Suco de fruta industrializado tipo 3 (CATMAT 363078): Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: a base de soja, características adicionais: sem glúten, aromatizante, vitaminas, conservante, validade: 12 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor PÊSSEGO, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade de 12 meses a partir data de entrega do produto.	MARATA	MARATA	Embalagem de 200 ml	4.597	R\$ 2,71
598	Suco natural de fruta tipo 2 (CATMAT 438784): Suco, apresentação: líquido, sabor: uva e maçã, tipo: industrializado, características adicionais: sem açúcar e conservantes. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suco de fruta natural, utilização integral da fruta, refrigerado, envasado conforme legislações vigentes. Sem presença de aromatizantes e sem adição de conservantes ou açúcares. Data de validade conforme especificação do fabricante. Sabor: Uva e maçã . Embalagem de 200 mL.	MARATA	MARATA	Embalagem de 200 ml	4.097	R\$ 2,97

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a **Reitoria do IFSertãoPE**

3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*Campus Floresta*

*Campus Petrolina*

*Campus Petrolina Zona Rural*

*Campus Ouricuri*

*Campus Salgueiro*

*Campus Serra Talhada*

*Campus Santa Maria da Boa Vista*

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
159	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	619
160	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	5.162
161	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	5.850
162	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	780
163	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	336
164	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3.614
165	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3.097
166	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	2.753
167	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	972
168	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.377
169	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.377
170	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	4.130
171	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.721
172	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	2.294
173	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.377
174	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.721
175	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	574
176	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	4.589
177	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	4.130
178	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3.614
179	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	616
180	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	402
181	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	5.162
182	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	2.065
183	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	580
184	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	2.581
185	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	4.589
186	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	5.736

187	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	25
188	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.549
189	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	344
190	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.377
191	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	860
192	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	430
193	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1.377
194	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	5.736
195	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	420
196	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	631
197	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	574
209	CAMPUS OURICURI	Kg	4
437	CAMPUS FLORESTA	Kg	1.663
438	CAMPUS FLORESTA	Kg	2.220
439	CAMPUS FLORESTA	Kg	352
440	CAMPUS FLORESTA	Kg	320
441	CAMPUS FLORESTA	Kg	3.960
442	CAMPUS FLORESTA	Kg	840
443	CAMPUS FLORESTA	Kg	1.490
444	CAMPUS FLORESTA	Kg	600
445	CAMPUS FLORESTA	Kg	650
446	CAMPUS FLORESTA	Kg	165
447	CAMPUS FLORESTA	Kg	840
448	CAMPUS FLORESTA	Kg	620
449	CAMPUS FLORESTA	Kg	275
450	CAMPUS FLORESTA	Kg	640
451	CAMPUS FLORESTA	Kg	2.148
452	CAMPUS FLORESTA	Kg	2.446
453	CAMPUS FLORESTA	Kg	2.020
454	CAMPUS FLORESTA	Kg	1.300
455	CAMPUS FLORESTA	Kg	3.960
456	CAMPUS FLORESTA	Kg	1.330
457	CAMPUS FLORESTA	Kg	3.340
458	CAMPUS FLORESTA	Kg	1.210
459	CAMPUS FLORESTA	Kg	176
460	CAMPUS FLORESTA	Kg	380
461	CAMPUS FLORESTA	Kg	290
462	CAMPUS FLORESTA	Kg	325
463	CAMPUS FLORESTA	Kg	325
464	CAMPUS FLORESTA	Kg	2.410
465	CAMPUS FLORESTA	Kg	880
481	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1.045
482	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1.023
483	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	220
484	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	143
485	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1.947
486	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	946

487	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	649
	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	
488	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1.628
489	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1.969
490	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	253
491	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	462
492	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1.199
493	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	990
494	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	971
495	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	363
496	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1.210
497	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	792
498	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	5.500
499	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	2.277
500	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	146
501	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	176
502	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	165
503	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	319
504	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	2.871
505	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	55
511	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Kg	210
511	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	12
535	CAMPUS PETROLINA	Pacote com 01 Kg	330
535	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 01 Kg	1.893
535	CAMPUS FLORESTA	Pacote com 01 Kg	180
535	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote com 01 Kg	198
535	CAMPUS SALGUEIRO	Pacote com 01 Kg	02
536	CAMPUS PETROLINA	Pacotes de 500 gramas	2.535
536	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Pacotes de 500 gramas	6.500
536	CAMPUS FLORESTA	Pacotes de 500 gramas	2.480
536	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacotes de 500 gramas	1.320
536	SERRA TALHADA	Pacotes de 500 gramas	2.438
536	CAMPUS SALGUEIRO	Pacotes de 500 gramas	764
538	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 1 kg	48
538	CAMPUS OURICURI	Embalagem de 1 kg	20
538	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	345
538	CAMPUS SERRA TALHADA	Embalagem de 1 kg	188
538	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 kg	70
540	CAMPUS PETROLINA	Pacote com 500 g	1.386
540	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 500 g	205
540	CAMPUS FLORESTA	Pacote com 500 g	704
540	CAMPUS SERRA TALHADA	Pacote com 500 g	300
540	CAMPUS SALGUEIRO	Pacote com 500 g	100
544	CAMPUS PETROLINA	Embalagem 500 g	220
544	CAMPUS OURICURI	Embalagem 500 g	350
544	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem 500 g	05
544	CAMPUS FLORESTA	Embalagem 500 g	88

544	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem 500 g	93
544	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem 500 g	40
545	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 1 kg	05
545	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	63
545	CAMPUS FLORESTA	Embalagem de 1 kg	530
545	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 1 kg	550
545	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 kg	04
546	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 1 kg	792
546	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	343
546	CAMPUS SERRA TALHADA	Embalagem de 1 kg	469
546	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 kg	556
548	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 1 kg	2.590
548	REITORIA	Embalagem de 1 kg	360
548	CAMPUS OURICURI	Embalagem de 1 kg	1.120
548	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	260
548	CAMPUS FLORESTA	Embalagem de 1 kg	1.056
548	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 1 kg	660
548	CAMPUS SERRA TALHADA	Embalagem de 1 kg	469
548	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 kg	1.140
549	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	1.569
549	CAMPUS SERRA TALHADA	Embalagem de 1 kg	17
549	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 kg	13
570	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 1 kg	1.540
570	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	6.500
570	CAMPUS FLORESTA	Embalagem de 1 kg	440
570	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 1 kg	627
570	CAMPUS SERRA TALHADA	Embalagem de 1 kg	407
570	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 kg	52
571	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 1 kg	330
571	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	4.128
571	CAMPUS FLORESTA	Embalagem de 1 kg	220
571	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 1 kg	220
571	CAMPUS SERRA TALHADA	Embalagem de 1 kg	407
571	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 kg	02
572	CAMPUS PETROLINA	Embalagem de 1 kg	550
572	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	8.255
572	CAMPUS FLORESTA	Embalagem de 1 kg	1.100
572	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 1 kg	198
572	CAMPUS SERRA TALHADA	Embalagem de 1 kg	1.630
572	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 1 kg	02
576	CAMPUS PETROLINA	Caixa c/ 20 pct	34
576	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Caixa c/ 20 pct	48
576	CAMPUS FLORESTA	Caixa c/ 20 pct	44
576	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Caixa c/ 20 pct	33
576	CAMPUS SERRA TALHADA	Caixa c/ 20 pct	21
576	CAMPUS SALGUEIRO	Caixa c/ 20 pct	117
577	CAMPUS PETROLINA	Caixa c/ 20 pct	04

577	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Caixa c/ 20 pct	02
577	CAMPUS FLORESTA	Caixa c/ 20 pct	01
577	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Caixa c/ 20 pct	01
577	CAMPUS SALGUEIRO	Caixa c/ 20 pct	06
578	CAMPUS PETROLINA	Embalagem 60 gr	6.875
578	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem 60 gr	680
579	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem individual de 40g	4.140
579	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem individual de 40g	1.000
580	CAMPUS SALGUEIRO	Caixa com 04 unidades de 40g cada	250
581	CAMPUS PETROLINA	Pacote com 500 g	700
581	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 500 g	4.474
581	CAMPUS FLORESTA	Pacote com 500 g	2.112
581	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote com 500 g	2.343
581	CAMPUS SERRA TALHADA	Pacote com 500 g	1.824
585	CAMPUS PETROLINA	Pacote de 500 g	1.848
596	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 200 ml	1.500
597	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 200 ml	3.097
597	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 200 ml	1.500
598	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 200 ml	3.097
598	CAMPUS SALGUEIRO	Embalagem de 200 ml	1.000

## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. Das penalidades**

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. Condições gerais**

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração

**EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA**

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 15:21:18.